

Júlia Cabral

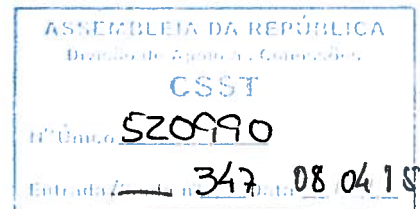
De: Info - USPorto <info@usporto.pt>
Enviado: quarta-feira, 8 de Abril de 2015 14:34
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Projecto de Lei Nº. 813/XII (4ª) - Reforça a protecção das mulheres grávidas, puérperas ou lactentes no Código do Trabalho (BE).
Anexos: ofício à Com. Parlamentar de Seg. social e Trabalho.pdf; Parecer-USP.pdf; Apreciação CGTP-IN - Projecto de Lei 813-XII.pdf
Categorias: Categoria Púrpura

Exmos Senhores,

Segue em anexo n/ ofício e parecer referente ao Projecto de Lei Nº. 813/XII.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção da USP





UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO

CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES PORTUGUESES / INTERSINDICAL NACIONAL

À
Comissão Parlamentar de Segurança
Social e Trabalho
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

42/2015

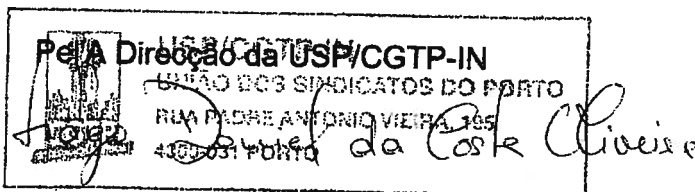
08.04.2005

PROJECTO DE LEI N.º 813/XII (4ª) - Reforça a protecção das mulheres grávidas, puérperas ou lactentes no Código do Trabalho (BE).

Exm^{os} Senhores,

Pelo presente remetemos em anexo o parecer da Direcção, desta União de Sindicatos, referente ao Projecto de Lei em referência.

Com os nossos melhores cumprimentos,



Em anexo: 1 doc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XII (....ª) Projeto de lei n.º 813/XII (....ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO

Morada ou Sede:

RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA, 195

Local PORTO

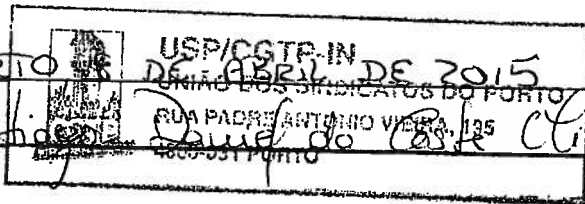
Código Postal 4300-031

Endereço Electrónico info@usporto.pt

Contributo:

A DIRECÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO
SUBSCREVE O PARECER EMITIDO PELA CGTP-IN

Data PORTO 18 DE ABRIL DE 2015
Assinatura [Signature]



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

www.dgs.gov.pt



**Projecto de Lei nº 813/XII
Reforça a protecção das mulheres grávidas, puérperas ou lactantes no Código do
Trabalho (BE)**

(Separata nº 71, DAR, de 19 de Março de 2015)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Este Projecto tem como objectivo essencial garantir às mulheres grávidas, puérperas e lactantes maior protecção no trabalho.

Com efeito, considerando a crescente precariedade dos vínculos laborais, bem como a degradação das condições de trabalho, fácil é concluir que a situação das mulheres grávidas, puérperas e lactantes no trabalho se encontra muito fragilizada, expondo-as ainda mais a comportamentos discriminatórios, discricionários e lesivos dos seus direitos por parte das entidades empregadoras.

Por outro lado, a quebra da natalidade tem vindo a configurar-se como uma preocupação crescente na sociedade e, em nosso entender, uma das formas de promover a natalidade reside precisamente na maior protecção dos trabalhadores com responsabilidades familiares, bem como nas maiores facilidades que lhes são proporcionadas em termos de conciliação da vida profissional com a vida familiar, logo desde os períodos de gravidez, pós parto e primeiros meses de vida das crianças.

Neste quadro, a CGTP-IN considera bem-vindas e oportunas todas as propostas que, a exemplo desta, vão no sentido de garantir às mães e aos pais trabalhadores maior segurança no emprego.

Lisboa, 1 de Abril de 2015